

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a mencionada Comissão Administrativa será composta de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) psicólogos e 01 (um) funcionário efetivo do CRP – 15ª Região, sob a presidência da primeira, conforme descrita abaixo:

- 1 - LAEUZA LÚCIA DA SILVA FARIAS - CRP/15-0229;
- 2 - MANOEL VIEIRA DE CARVALHO ALENCAR - CRP/15-2121;
- 3 - ROBSON LÚCIO SILVA DE MENEZES – CRP/15-2177
- 4 - LUANA CHAGAS FERRO CRP/15- 0105;
- 5 - CRISTIANO CAVALCANTE DE MENEZES (funcionário efetivo do CRP/15).

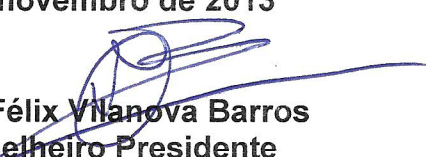
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Administrativa para Instauração de Procedimento Preliminar de Averiguação terá acesso a toda documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que as circunstâncias o exijam e haja a devida autorização por parte da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.

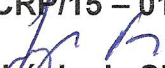
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

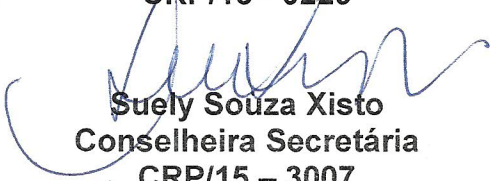
Maceió, 19 de novembro de 2013



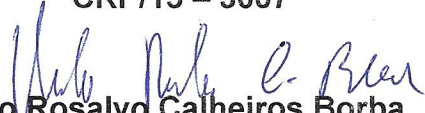
José Félix Vilanova Barros
Conselheiro Presidente
CRP/15 – 0160



Laeuza Lúcia da Silva Farias
Conselheira Vice-presidente
CRP/15 - 0229



Suely Souza Xisto
Conselheira Secretária
CRP/15 – 3007



Nilo Rosalvo Calheiros Borba
Conselheiro Tesoureiro
CRP/15 - 0139